

000067

LEI N° 504, DE 7 DE OUTUBRO DE 1959

Abre crédito especial para completar o pagamento das despesas com a construção do stand para o Tiro de Guerra nº 58

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 143.483,60 (cento-e-quarenta-e-treis-mil-quatrecentos-e-sessenta-e-treis-cruzeiros-e-sessenta-centavos), com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 1960, para completar o pagamento das despesas com a construção, autorizada pela Lei nº 398, de 20 de julho de 1957, do stand para o Tiro de Guerra nº 58.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 7 de outubro de 1959.

  
David Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal

  
Antônio Cardillo  
Secretário

AG/-